

Art. 2º Para que a Associação Estudantil de Sorriso – AES-MT usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

LEI N° 2.943, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir os nomes dos presidentes de bairros nas placas de inauguração das obras municipais, no município de Sorriso/MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas placas de inauguração, expostas nas obras municipais do Município de Sorriso/MT, os nomes dos Presidentes dos Bairros, no exercício do mandato e/ou do mandato anterior, que tenham contribuído de forma pontual para a concretização da obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E REVISÃO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO NOVA SAVEIRO TRENDLINE CD, EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para garantir a manutenção, reparo e revisão dos veículos do fabricante VOLKSWAGEN, utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, que estão dentro do prazo de garantia e que devem ser reparadas por empresa devidamente autorizada pelo fabricante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADO: CAROLINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 24.979.692/0004-72

VALOR GLOBAL: R\$ 7.859,79 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 15 DE MAIO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a

abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ PARA OS VEÍCULOS DO TIPO M3 QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 16 DE MAIO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERS E KITS DE IMPRESSÃO COMPATÍVEIS NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA, PROJETO TÉCNICO, DESCRITIVO E QUANTIFICATIVO DOS ITENS EXISTENTES E DAS NOVAS USINAS PROPOSTAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 38 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO O LEVANTAMENTO DE CARGA E ESTUDO TARIFÁRIO DE ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica, projeto técnico, descritivo e quantitativo dos itens existentes e das novas usinas propostas, visando a implantação de energia fotovoltaica em 38 unidades escolares municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
CONTRATADO: PEDRO AUGUSTO ESCANDELARI CADEMARTORI, CNPJ/MF n° 30.230.942/0001-27

VALOR GLOBAL R\$ 17.188,80 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N° 449, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliano Pires – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Andreia de Medeiros Goulart – Secretaria Municipal de Assistência Social, Alisson Soares da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Mec-Uzaid Bezerra de Siqueira – Secretaria Municipal de Administração, Wesley Carlos de Moraes – Secretaria Municipal de Fazenda, Luis Dalmagro – Secretaria Municipal de Agricultura, Fabio Cesar Beltrame – Secretaria Municipal de Esportes, Edson Luis Nicolak – Secretaria Municipal de Governo, Claudiney da Silva Oliveira – Secretaria Municipal da Cidade, Jesué Soares dos Santos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Cleber Gabriel de Souza – Secretaria Municipal de Transportes, Leonardo Kozak – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Plínio Scatolin – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Fiscais da Ata de Registro de Preços n° 127/2019, originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 042/2019, com a finalidade de “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras, demais equipamentos e configuração para o sistema de gravação de imagens para Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência elaborado pelas Secretarias solicitantes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.